



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3757, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre indenização de férias regulamentares ao servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo nº 2021.02.0019, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indenizar, por absoluta necessidade do serviço público, 20 dias de férias regulamentares do servidor efetivo Nilo Gonçalves dos Santos Filho, titular do cargo efetivo de Analista Legislativo I, designado para a cargo comissionado de Secretário de Controle Interno.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2021,  
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR MANOEL ALVES**  
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 22/02/21  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos de câmara ou da,  
Prefeitura em 22/02/21  
Conforme o art. 105 da LOMP, redação  
dada pela Emenda nº 28/2000.  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL